



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 475 – FEVEREIRO /2019
Portaria 02/2019
(DDMA)**

27 de fevereiro de 2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (DDMA)
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE: UFPI-UFC-UFRN-UFPB-UFPE-UFS-UESC
Avenida Universitária, nº1310 – Fone (86) 3215-5566
E-mail: prodemadr@ufpi.edu.br



PORTARIA Nº 02/DDMA- UFPI/2019

A Comissão de Bolsas do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPI, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a lista de prioridade para concessão de bolsas de estudo, conforme a disponibilidade - (Turma 2019-2023), bem como os critérios para distribuição, renovação e cancelamento de bolsas.

| NOME | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO CONFORME OS CRITÉRIOS 1 e 2 |
|---------------------------------------|-----------------------|---|
| Karen Veloso Ribeiro | Selecionado/ Com Cota | 1º Lugar |
| Lorran André Moraes | Selecionado/ Com Cota | 2º Lugar |
| Maria do Amparo de Moura Macêdo | Selecionado/ Com Cota | 3º Lugar |
| Suely Silva Santos | Selecionado/ Com Cota | 4º Lugar |
| Anderson Fontenele Vieira | Sem Cota | 5º Lugar |
| Mima Andrade Bezerra | Sem Cota | 6º Lugar |
| Regigláucia Rodrigues de Oliveira | Sem Cota | 7º Lugar |
| Manoel De Jesus Nunes da Costa Junior | Sem Cota | 8º Lugar |

1. CRITÉRIOS INTERNOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS – TURMA: 2019-2023

- 1.1 Classificação no Processo Seletivo;
- 1.2 Matrícula nas disciplinas obrigatórias (incluindo a disciplina Meio Ambiente e Interdisciplinaridade) previstas para o 1º semestre letivo de ingresso no curso para os discentes não egressos da Rede PRODEMA;
- 1.3 Matrícula na disciplina obrigatória Meio Ambiente e Interdisciplinaridade e pelo menos 50% em disciplinas optativas e Estágio à Docência I, para os egressos da Rede PRODEMA.

2. CRITÉRIOS INTERNOS PARA RENOVAÇÃO/CANCELAMENTO ANUAL DAS BOLSAS – TURMA: 2019-2023

- 2.1 Avaliação satisfatória dos relatórios de atividades semestrais, devidamente assinados pelo orientador (modelo disponível na página eletrônica do DDMA/UFPI);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (DDMA)
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE: UFPI-UFC-UFRN-UFPB-UFPE-UFS-UESC
Avenida Universitária, nº1310 – Fone (86) 3215-5566
E-mail: prodemadr@ufpi.edu.br



- 2.2 Cumprimento de pelo menos 20 horas semanais na sede do Programa onde o discente está matriculado;
- 2.3 Rendimento satisfatório nas disciplinas e atividades do curso;
- 2.4 Participação, como ouvinte, em pelo menos quatro defesas de tese por ano;
- 2.5 Participação em eventos com apresentação de trabalhos a partir do 2º ano de curso;
- 2.6 Participação na organização de eventos científicos do Programa.

Obs: O não atendimento aos critérios 1 e 2, implicará o cancelamento da bolsa. Casos não previstos nesta Portaria, serão analisados pela Comissão de Bolsas do PRODEMA/UFPI.

Teresina, 27 de fevereiro de 2019.

Roseli Farias Melo De Barros
Presidente

Jaíra Maria Alcobaça Gomes
Membro

Nathalie Barbosa Reis Monteiro
Membro - Representante Discente